

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 676/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 705.460,00 (Setecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor RS
110	03	001	10	302	3001	2425	4.4.90.52.00.00.00.0	1.621.0000	705.460,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor RS
109	03	001	10	302	3001	2425	3.3.90.39.00.00.00.0	1.621.0000	705.460,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:ABF4E82C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/09/2025. Edição 3952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>